

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**

**Av. Vinte de Setembro, 172 – Fone: (53) 326159.24**

**Lei Municipal nº 5.765/2013**

---

**RESOLUÇÃO Nº02/2020**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguarão, em reunião plenária realizada no dia 12/11/2020 (Doze de novembro de dois mil e vinte), dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei de nº 5765, de 14 de Junho de 2013 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA ,

**RESOLVE:**

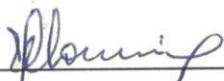
Art. 1º - Estender o mandato dos atuais conselheiros deste conselho, pelo período de quatro meses, a contar do dia 19/11/2020 (Dezenove de Novembro de Dois Mil e Vinte) em virtude da atual situação de pandemia pelo COVID 19, a qual inviabilizou a realização do Fórum Setorizado para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil.

Art. 2º - Expedir a Declaração Anual de registro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguarão – APAE.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaguarão, 12 de novembro de 2020.



---

Carla Rosane Rodrigues da Conceição  
Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente